

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**  
(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)

<b>Número do processo administrativo de contratação</b>	47
<b>Número do processo de dispensa (solicitação de compra/serviço)</b>	13951
<b>Exercício financeiro</b>	2026
<b>Setor requisitante</b>	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
<b>Objeto</b>	Locação de teleprompter (TP) para a Solenidade de Posse de 2026



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13951

<b>Área requisitante:</b> GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b> ANDREZA MAIA BITARAES	
<b>E-mail:</b> andreza@crcmg.org.br	<b>Matrícula:</b> 363

### 1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, é a entidade responsável pela fiscalização do exercício da profissão contábil no Estado de Minas Gerais. Seu Plenário é composto por 27 (vinte e sete) conselheiros efetivos e igual número de conselheiros suplentes, eleitos na forma da legislação vigente para mandatos de quatro anos, com renovação a cada biênio, alternadamente, por 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços).

Nos termos do Decreto-Lei nº 1.040/69 e da Resolução CFC nº 1.773/2025, no dia a22 de abril de 2026, será realizada a Solenidade de Posse dos Conselheiros Eleitos para o mandato 2026/2029, do mandato complementar 2026/2027 e da nova Diretoria do CRCMG para a gestão 2026/2027.

A solenidade constitui ato institucional de elevada relevância, por formalizar a investidura dos conselheiros e dirigentes responsáveis pela condução administrativa e estratégica da Autarquia. O evento contará com a participação de conselheiros, delegados, colaboradores, autoridades locais, representantes do Sistema CFC/CRCs e de outras entidades, conferindo visibilidade institucional e fortalecendo a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.

Considerando a natureza solene do evento e a necessidade de garantir organização, fluidez e qualidade na condução das falas institucionais durante a cerimônia, faz-se necessária a locação de Teleprompter (TP) para utilização no palco do evento. O equipamento possibilitará a projeção de textos previamente elaborados, permitindo que autoridades, mestre de cerimônias e demais participantes realizem suas falas com maior segurança, clareza e padronização do conteúdo apresentado.

O teleprompter será utilizado para exibição de roteiros, discursos protocolares, ordem das falas e demais conteúdos institucionais necessários à condução da solenidade, contribuindo para a adequada condução do cerimonial, para a precisão das informações transmitidas ao público e para a manutenção da formalidade e do padrão institucional do evento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13951

O serviço envolve o fornecimento do equipamento, instalação no palco do Teatro do Centro Cultural Unimed-BH Minas, configuração técnica e acompanhamento por profissional especializado durante a realização do evento, garantindo o correto funcionamento do sistema e prevenindo eventuais intercorrências técnicas. Ressalta-se que o CRCMG não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada para execução direta desse serviço.

A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de planejar suas contratações e assegurar eficiência, economicidade e adequada prestação dos serviços necessários ao atendimento do interesse público. A medida mostra-se proporcional e razoável, considerando a especificidade técnica do objeto, o caráter solene do evento e a necessidade de garantir qualidade e organização na condução da cerimônia.

Alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, a presente ação contribui para o fortalecimento da imagem institucional e para a adequada execução das políticas e diretrizes de gestão, reafirmando o compromisso do Conselho com a excelência e a boa governança.

Ressalta-se, ainda, que a execução do serviço está contemplada no projeto anual “Seminários e Reuniões Voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs”, com recursos previstos na rubrica orçamentária “Locação de bens móveis, Máquinas e Equipamentos”, garantindo a viabilidade orçamentária e financeira para sua realização.

### 2. Descrição sucinta do objeto:

Locação de teleprompter (TP) para a Solenidade de Posse de 2026

### 3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Descrição do item	Quantidade
Contratação de empresa especializada para locação de Teleprompter (TP), a ser utilizado no palco do Teatro do Centro Cultural Unimed-BH Minas, situado na Rua da Bahia, nº 2.244, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, das 19h30 às 21h, local onde será realizada a Solenidade de Posse dos Conselheiros Eleitos para o mandato 2026/2029, do mandato complementar 2026/2027 e da nova Diretoria do CRCMG para a gestão 2026/2027, no dia 22 de abril de 2026.	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13951

A contratação deverá contemplar todos os serviços necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo fornecimento do teleprompter, transporte, montagem, instalação, configuração, testes operacionais, operação durante o evento, suporte técnico especializado e posterior desmontagem e retirada.

### Especificações e condições de execução

- O teleprompter deverá ser adequado para utilização em palco de teatro, possibilitando a projeção de textos e roteiros institucionais destinados ao mestre de cerimônias e às autoridades que realizarão pronunciamentos durante a solenidade.
- O equipamento deverá possuir monitor de alta definição e sistema de espelho semirreflexivo, permitindo leitura clara do texto pelos oradores sem prejuízo da visibilidade pelo público presente.
- O sistema deverá permitir controle de rolagem de texto em tempo real, com ajuste de velocidade conforme necessidade da condução da cerimônia.
- A empresa contratada deverá realizar análise prévia das condições técnicas do palco e do espaço, responsabilizando-se por todos os recursos e equipamentos necessários para a instalação segura e adequada do teleprompter.
- A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos envolvidos, incluindo transporte, instalação, cabeamento, configuração, mão de obra técnica, operação durante o evento e retirada dos equipamentos, não sendo admitida cobrança posterior de itens indispensáveis à execução do serviço.
- A empresa contratada deverá disponibilizar profissional técnico especializado para operação do teleprompter durante todo o período do evento, bem como para realização dos testes e ajustes necessários antes do início da solenidade.
- A empresa contratada será integralmente responsável pela instalação segura do equipamento, bem como por eventuais danos causados ao espaço físico, ao palco, aos equipamentos do teatro ou a terceiros durante as etapas de montagem, operação ou desmontagem.

### Horários de montagem, testes e desmontagem

- A empresa contratada deverá observar rigorosamente os horários de acesso e operação definidos pelo Centro Cultural Unimed-BH Minas, realizando a montagem, testes técnicos e desmontagem dentro dos períodos autorizados pelo espaço.
- A instalação do equipamento deverá ser realizada com antecedência suficiente para a realização de todos os testes técnicos necessários, incluindo verificação do sistema de projeção de texto, funcionamento do software de controle e posicionamento adequado para leitura pelos oradores.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13951

• Os testes operacionais completos deverão estar concluídos com pelo menos 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do início da solenidade, ou seja, até às 18h, garantindo o pleno funcionamento do equipamento no momento de abertura do evento.

• A desmontagem e retirada de todos os equipamentos deverão ocorrer imediatamente após o encerramento da solenidade, ou conforme orientação da equipe organizadora e das normas operacionais do espaço.

### 4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R\$ 2.000,00

### 5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

10/04/2026

### 6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Alta

### 7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não se aplica

### 8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

Dispensada nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto n.º 10.947/2022, assim entendidas as contratações de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 9. Demanda enquadrada no Planejamento estratégico, conforme objetivo da qualidade:

Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão;

### 10. Centro de Custo, Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
403	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS	6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 66.800,00	R\$ 1.950,00
OBS:			R\$ 66.800,00	R\$ 1.950,00

### 11. Indicar funcionário para compor a equipe de planejamento da contratação (Identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Não se aplica



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13951**

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Assinatura do responsável requisitante

De acordo, à manifestação do Presidente.  
Assinatura do Diretor-Adjunto da área requisitante ou técnica

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.  
Presidente do CRCMG

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(...184.086-...)  
Data: 06/03/2026  
16:51:14

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(...036.416-...)  
Data: 06/03/2026 17:02:17

Assinado por MARIA DA  
CONCEICAO BARROS  
DE REZENDE LADEIRA  
(...489.476-...)  
Data: 09/03/2026 11:43:40





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

<b>Processo n.º</b>	47
<b>Dispensa n.º</b>	13951
<b>Objeto</b>	Locação de teleprompter (TP) para a Solenidade de Posse de 2026
<b>Contratada</b>	WB EVENTOS LTDA
<b>CNPJ</b>	10.378.954/0001-96
<b>Valor total</b>	R\$ 1.680,00

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, considerando a instrução do presente processo administrativo, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Contadora Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira  
Presidente

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: WB EVENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 10.378.954/0001-96  
Contato: WANDER  
Telefone: (31) 9109-7187  
E-mail: tp@wbtp.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	<p>Contratação de empresa especializada para locação de Teleprompter (TP), a ser utilizado no palco do Teatro do Centro Cultural Unimed-BH Minas, situado na Rua da Bahia, nº 2.244, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, das 19h30 às 21h, local onde será realizada a Solenidade de Posse dos Conselheiros Eleitos para o mandato 2026/2029, do mandato complementar 2026/2027 e da nova Diretoria do CRCMG para a gestão 2026/2027, no dia 22 de abril de 2026.</p> <p>A contratação deverá contemplar todos os serviços necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo fornecimento do teleprompter, transporte, montagem, instalação, configuração, testes operacionais, operação durante o evento, suporte técnico especializado e posterior desmontagem e retirada.</p> <p>Especificações e condições de execução</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O teleprompter deverá ser adequado para utilização em palco de teatro, possibilitando a projeção de textos e roteiros institucionais destinados ao mestre de cerimônias e às autoridades que realizarão pronunciamentos durante a solenidade.</li><li>• O equipamento deverá possuir monitor de alta definição e sistema de espelho semirreflexivo, permitindo leitura clara do texto pelos oradores sem prejuízo da visibilidade pelo público presente.</li><li>• O sistema deverá permitir controle de rolagem de texto em tempo real, com ajuste de velocidade conforme necessidade da condução da cerimônia.</li><li>• A empresa contratada deverá realizar análise prévia das condições técnicas do palco e do espaço, responsabilizando-se por todos os recursos e equipamentos necessários para a instalação segura e adequada do teleprompter.</li><li>• A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos envolvidos, incluindo transporte, instalação, cabeamento, configuração, mão de obra técnica, operação durante o evento e retirada dos equipamentos, não sendo admitida cobrança posterior de itens indispensáveis à execução do serviço.</li></ul>	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: WB EVENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 10.378.954/0001-96  
Contato: WANDER  
Telefone: (31) 9109-7187  
E-mail: tp@wbtp.com.br

- A empresa contratada deverá disponibilizar profissional técnico especializado para operação do teleprompter durante todo o período do evento, bem como para realização dos testes e ajustes necessários antes do início da solenidade.

- A empresa contratada será integralmente responsável pela instalação segura do equipamento, bem como por eventuais danos causados ao espaço físico, ao palco, aos equipamentos do teatro ou a terceiros durante as etapas de montagem, operação ou desmontagem.

Horários de montagem, testes e desmontagem

- A empresa contratada deverá observar rigorosamente os horários de acesso e operação definidos pelo Centro Cultural Unimed-BH Minas, realizando a montagem, testes técnicos e desmontagem dentro dos períodos autorizados pelo espaço.

- A instalação do equipamento deverá ser realizada com antecedência suficiente para a realização de todos os testes técnicos necessários, incluindo verificação do sistema de projeção de texto, funcionamento do software de controle e posicionamento adequado para leitura pelos oradores.

- Os testes operacionais completos deverão estar concluídos com pelo menos 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do início da solenidade, ou seja, até às 18h, garantindo o pleno funcionamento do equipamento no momento de abertura do evento.

- A desmontagem e retirada de todos os equipamentos deverão ocorrer imediatamente após o encerramento da solenidade, ou conforme orientação da equipe organizadora e das normas operacionais do espaço.

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 1.680,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: WB EVENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 10.378.954/0001-96  
Contato: WANDER  
Telefone: (31) 9109-7187  
E-mail: tp@wbtp.com.br

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.